

Promoção Ambiente Iluminado

Regulamento

1. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 A participação no concurso é voluntária e gratuita, e não está subordinada a pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo como disposto no art. 3º, 11, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

1.2 Poderão participar do concurso todas as pessoas, residentes e domiciliadas na área de execução da promoção, pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos.

1.3 Para participar deste concurso, o participante deverá curtir a página da Argos Elétrica e, na seção de comentários do post promocional, Publicar uma foto de um ambiente no qual gostaria de transformar a iluminação. Serão escolhidas pela comissão julgadora 03 (três) fotos, a serem submetidas a votação popular no site da empresa.

1.4 Não poderão participar do concurso os funcionários (efetivos, estagiários e aprendizes) da Argos Elétrica, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização privada que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso.

1.5 A Argos Elétrica se compromete a validar a listagem com as três fotos a serem votadas antes de dar início à votação.

1.6 Caso se verifique que algum dos contemplados pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, o mesmo será desclassificado, dando lugar a outro participante.

1.7 Uma vez escolhidas, as fotos estarão disponíveis para votação popular no site (<http://argoseletrica.com/ambiente-iluminado/>) até o dia 20 de Setembro.

2. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO:

2.1 Promoção válida no território de Curitiba e Região Metropolitana, do dia 24 de Agosto e término dia 15 de Setembro; no dia 16 serão divulgadas as 3 melhores fotos, que serão exibidas em nosso site no link <http://argoseletrica.com/ambiente-iluminado/> para votação popular.

3. PREMIAÇÃO:

3.1 Premiações:

O autor da foto vencedora ganhará uma consultoria de um vendedor da Argos e 500 (quinhentos) reais em vale compras para gastar em artigos de iluminação na Argos Elétrica.

3.2 O prêmio é individual e intransferível. A Argos Elétrica oferecerá uma modificação no ambiente e não uma reforma. A consultoria em si é feita por um dos vendedores da Argos.

3.3 O ganhador será comunicado do resultado através do Facebook, quando será solicitado que envie seus dados cadastrais (nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço residencial). Caso não responda em no máximo 05 (cinco) dias após o contato realizado pela Argos Elétrica, o prêmio será dado ao segundo colocado – da mesma forma que, se este não responder dentro do prazo, o prêmio será dado ao terceiro.

3.4 A Argos Elétrica não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos para o concurso, bem como por qualquer informação prestada pelos participantes.

3.5 O agendamento da consultoria dever ser feito em até 05 (cinco) dias após o contato com o vencedor, quando será entregue o voucher ao vencedor. E a compra dos produtos deve ser feita em até 05 (cinco) dias a partir da data de entrega do voucher.

3.6 A consultoria só será válida para o ambiente exibido na foto vencedora da promoção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os participantes serão automaticamente excluídos deste concurso no caso de fraude ou má-fe comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

4.2 Caso a Argos Elétrica venha a sofrer qualquer processo, autuação ou problemas relacionados a violação da legislação vigente pelos participantes, como plágio ou fraude, a participante responsável se compromete a reembolsar todos os danos (prejuízos e lucros cessantes) diretos e indiretos que venham a ser causados à Argos Elétrica e a quaisquer terceiros.

4.3 Os participantes autorizam a Argos Elétrica, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir do término do período de vigência da promoção, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a Argos Elétrica, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

4.5 É vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.6 Todas as dívidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela promotora da promoção, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da promotora não caberá nenhum tipo de recurso.

4.7 A promotora não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso a internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

4.8 Uma mesma pessoa pode participar com quantas fotos quiser, porém só poderá ganhar um prêmio (consultoria + voucher) – e a consultoria estará limitada ao ambiente retratado na foto vencedora.

4.9 A mera participação neste concurso caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

4.10 É obrigação do vencedor modificar o ambiente o qual ele enviou a foto. É responsabilidade do mesmo para enviar uma foto do ambiente modificado.

4.11 Após a compra dos produtos necessários para a modificação do ambiente, caso sobrem recursos, o vencedor pode utilizá-los para compra de outras coisas dentro da Argos Elétrica.

5.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

5.1 SELEÇÃO DO VENCEDOR

1. Todas as fotos encaminhadas no período de inscrição serão apreciadas por uma Comissão Julgadora formada por profissionais ligados à Argos Elétrica.

Dentre elas, serão selecionadas as três mais criativas. Para a escolha, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: (i) originalidade; (ii) criatividade; e (iii) adequação ao tema proposto, sendo certo que esta terá livre arbítrio para selecioná-los, de acordo com o seu julgamento.

2. Não serão submetidas à votação do público, sob pena de desclassificação, fotos indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, bem como frases que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

3. Também serão desclassificadas as fotos que fizerem menção a qualquer conteúdo protegido por propriedade intelectual (marcas, nomes de empresas, direitos autorais etc.) de terceiros. Igualmente, as fotos deverão ser originais e não violar propriedade intelectual de terceiros.

4. O nome do vencedor do concurso será divulgado no link <http://argoseletrica.com/ambiente-iluminado/> e publicado na página da Argos Elétrica no Facebook (essa campanha não tem nenhum vínculo com o Facebook).

5. As decisões da referida comissão serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de questionamento e/ou recurso por parte dos participantes. É obrigatoriedade do vencedor modificar o ambiente do qual ele enviou a foto para enviar uma foto do ambiente modificado para que a Argos Elétrica divulgue o "Antes e Depois". Caso sobrem recursos, ele pode utilizá-los como desejar dentro da Argos Elétrica.